



DECISÃO Nº 67

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **BRUNO MACEDO**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **375**

CONDUTOR: **MACEDO ANTONIO**

Respeitante à fase da prova: **X30 SENIOR - CORRIDA FINAL**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Perda de seis posições na grelha.

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do race control, informando que o piloto acima identificado, teve conduta antidesportiva com o piloto Nº 315, uma vez que teve contacto com este, ganhando posição.

O CCD, após visualização das imagens e audição dos pilotos, (os concorrentes estavam ausentes), considerou que o piloto #375 causou o incidente, levando ao despiste do carro #315, pelo que ao abrigo do artigo 11.7.3.f) do CDI, deliberou aplicar a penalidade prevista no artigo 12.4.1.j) do mesmo Código de recuo de 6 (seis) posições, na Classificação da corrida.

O CCD, ao abrigo do artigo 11.7.3, f) do CDI, considerou que o piloto #375, não respeitou o artº12.4.1, j) do CDI, aplicando a penalização prevista no artigo 12.4.1.j).

Recorda-se ao Concorrente do seu direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, nos termos do artigo 15 do CDI, artigo 14 das PGAK 2026 e do artigo 10.1.1 do Regulamento Judicial e Disciplinar da FIA de 2026, dentro dos prazos aplicáveis.

Decisão anulada

Data : **26/04/2026**

Hora : **16:18**

Presidente do Colégio : **José Nuno Sabido (PRT)**
LIC. PT 26/0044

Comissários Desportivos : **João Azevedo (PRT)**
LIC. PT 26/0076
Paula Rodrigues (PRT)
LIC. PT 26/1761

Assinatura

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **BRUNO MACEDO**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **67** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :